

PROCESSO	SEI: 00176.001726/2025-14
INTERESSADO	COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS
ASSUNTO	APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO 12 A 25 DE JUNHO DE 2025

## DELIBERAÇÃO Nº 042/2025 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente no dia 26 de junho de 2025, na sede do CAU/RS em Porto Alegre, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*"Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU."*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por eles e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018.

Considerando a Deliberação nº 013/2024 da CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 1768/2024, que altera a Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, sobre procedimentos para aprovação e efetivação dos registros profissionais no CAU/RS e determina prazo para aceitação de diplomas em formato não digital.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram recebidos pela CEF-CAU/RS no período compreendido entre os dias 12 a 25 de junho de 2025.

Com 05 (cinco) votos favoráveis dos conselheiros Miguel Antonio Farina, Paulo Roberto Abbud, Paulo Ricardo Bregatto e das conselheiras Ariane Pedrotti de Ávila Dias e Juliana Duré. Registrada a ausência do conselheiro Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 26 de junho de 2025.

## 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS

(Presencial)

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausê.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Membro	Ariane Pedrotti de Ávila Dias	X			
Membro	Paulo Roberto Abbud	X			
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus				X

Membro	Miguel Antonio Farina	X			
--------	-----------------------	---	--	--	--

**Histórico da votação:**

**299ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS**

**Data:** 26/06/2025

**Matéria em votação:** APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 12 a 25 DE JUNHO DE 2025

**Resultado da votação:** Sim (5) Não (0) Abstenções (1) Ausências (0), Total (5)

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:** não houve

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Paulo Ricardo Bregatto

**Assessoria:** Melina Greff Lai

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1 ARTHUR BORGES DIAS	UFFS	2331429/2025
2 BIANCA GASS WALTER	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2288812/2025
3 CAROLINA DA SILVA SANTOS	URCAMP -BAGÉ	2360103/2025
4 CRISTINA CORRÊA TODESCHINI	PUCRS	2305219/2025
5 DAFNE BILHALVA	UPF	2353394/2025
6 DANIEL CORDEIRO TILLMANN	UCPEL	2355027/2025
7 DEIVITH ARRIERA KRAUS	UNILASALLE	2322779/2025
8 GIOVANA MINGOT SCOTTÁ	UCS	2257272/2025
9 GUILHERME LONGHI	UCS-CAXIAS	2359200/2025
10 HELEN DA SILVA BIBIANO	UFSC	2350906/2025
11 ISADORA DORNELES MACIEL	UPF	2358484/2025
12 JHENYFER THOMAZ WALTER	UNIRITTER-ZS	2356685/2025
13 JÚLIA RAMOS DE CARVALHO	UFRGS	2354627/2025
14 KAREN LUZA GONÇALVES	UPF	2325015/2025
15 KEMILI KATIA VITALI	IDEAU-Getúlio Vargas	2357025/2025
16 LARISSA VANESSA WURZEL	UFPEL	2359233/2025
17 LINDYTAMIE PEDROSO DE ALMEIDA	UFRGS	2361688/2025
18 LUIZA PEDROZO DOS SANTOS	UFRGS	2362712/2025
19 MARINA LOPES BARRA	UFPEL	2359882/2025
20 MARTINA DE OLIVEIRA	URI - SANTO ÂNGELO	2353364/2025
21 NATALIA KRAVZUK GOMEZ	PUCRS	2204242/2024
22 NICOLI SILVA DOS SANTOS	UFRGS	2359099/2025
23 RAYSSA MIRANDA LEITE	UNIRITTER-FAPA	2360056/2025
24 SIMONE BEHLING DA SILVA	UFRGS	2357183/2025
25 TAIARA LUNKES	IFF-SANTA ROSA	2358546/2025
26 TANIÉLI FEIJÓ DE SOUZA	URCAMP -BAGÉ	2359560/2025



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 26/06/2025, às 13:59 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 27/06/2025, às 07:54 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **0A8D6C8A** e informando o identificador **0629130**.